



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia
Município de Jaborandi

LEI Nº 534, de 03 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Jaborandi-BA, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio escolar, construído pelo Município, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE SOUZA**, e está localizada no povoado de São Manoel de cima, interior desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanciono a presente Lei;
Aos 03 dias do mês de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA.


MARCOS ANTÔNIO MATOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024